



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2493

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025



**25ª SEMANA DA MÚSICA**

**15 a 23 de novembro**

Confira a programação no nosso site



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2493

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Gestor de Contrato .....	5
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	9
<b>Editais</b> .....	9
Edital de Notificação .....	9
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	11
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Editais de notificação .....	11
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	12
<b>Atos Administrativos</b> .....	12
Portaria .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Extrato .....	12
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Licitação .....	12



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 317, de 06 de novembro de 2025**

*(DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO ANUAL DE DADOS ESTATÍSTICOS REFERENTES À POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar, anualmente, em seu sítio oficial na internet, dados estatísticos referentes à população com deficiência residente no Município.

Art. 2º Os dados divulgados deverão conter, no mínimo:

I - número estimado de pessoas com deficiência, por tipo de deficiência;

II - distribuição geográfica por bairros ou regiões administrativas;

III - faixa etária e gênero;

IV - número de pessoas atendidas em programas municipais voltados à inclusão.

Art. 3º Os dados deverão ser apresentados em formato acessível, compatível com leitores de tela e linguagem simples, conforme diretrizes de acessibilidade digital.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 120/2025, de autoria do vereador Marcão Braz e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

**LEI Nº 7 318, de 06 de novembro de 2025**

*(DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO ANUAL DOS VALORES REFERENTES À ARRECADAÇÃO*

*COM MULTAS APLICADAS PELO PODER EXECUTIVO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS URBANOS NÃO CONSERVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar, anualmente, em seu sítio oficial eletrônico, informações detalhadas acerca da arrecadação oriunda de multas aplicadas por infrações relativas à falta de conservação, limpeza ou manutenção de terrenos urbanos, conforme legislação municipal vigente.

Art. 2º As informações previstas no art. 1º desta Lei deverão conter, no mínimo, os seguintes dados referentes ao exercício anterior:

I - valor total arrecadado com multas aplicadas por terrenos sujos ou não conservados;

II - número total de infrações registradas e respectivas autuações;

III - distribuição geográfica das infrações por bairro ou região administrativa;

IV - percentual de multas efetivamente pagas, inscritas em dívida ativa ou canceladas; e

V - destinação dos recursos arrecadados, quando houver vinculação legal ou orçamentária.

Art. 3º A divulgação deverá ocorrer em seção específica, de fácil acesso e em linguagem clara e objetiva, preferencialmente, acompanhada de gráficos ou tabelas que facilitem a compreensão por parte da população.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará ao agente público ou político responsável a apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 129/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.



**Decretos**

**DECRETO Nº 19 673, de 07 de novembro de 2025**

*(Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga - CMDCA para o biênio 2025 a 2027)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 4.438, de 20 de maio de 2008, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga - CMDCA para o biênio 2025 a 2027, que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Educação:

1.Titular: Tatiane Rocha de Melo, RG nº 42.XXX.XXX-5, CPF nº 343.XXX.XXX-74;

2.Suplente: Patrícia Cristine Tomé Silva, RG nº 29.XXX.XXX-5, CPF nº 286.XXX.XXX-20.

b) Secretaria Municipal da Saúde:

1.Titular: Danieli Aparecida Forti, RG nº 41.XXX.XXX-0, CPF nº 300.XXX.XXX-57;

2.Suplente: Fabiana Helena Beneduzzi, RG nº 30.XXX.XXX-8, CPF nº 216.XXX.XXX-08.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

1.Titular: Tamires Cássia da Silva Ribeiro, RG nº 46.XXX.XXX-1, CPF nº 390.XXX.XXX-95;

2.Suplente: Bruna Fernanda Braga Alves, RG nº 48.XXX.XXX-X, CPF nº 389.XXX.XXX-33.

d) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

1.Titular: Terezinha de Oliveira Gonzaga, RG nº 5.XXX.XXX-1, CPF nº 952.XXX.XXX-72;

2.Suplente: Beatriz Alves Martins, RG nº 42.XXX.XXX-5, CPF nº 306.XXX.XXX-11.

e) Secretaria Municipal da Fazenda:

1.Titular: Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, RG nº 41.XXX.XXX-0, CPF nº 361.XXX.XXX-47;

2.Suplente: Danielli Santa Rosa Luperini, RG nº 44.XXX.XXX-X, CPF nº 363.XXX.XXX-00.

f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

1.Titular: Paloma Correia Dias, RG nº 45.XXX.XXX-6, CPF nº 430.XXX.XXX-42;

2.Suplente: Antonio Walter Beraldo Júnior, RG nº 4.XXX.XXX-2, CPF nº 368.XXX.XXX-21.

g) Procuradoria Geral do Município:

1.Titular: Carlos Alberto Pereira, RG nº 28.XXX.XXX-6, CPF nº 306.XXX.XXX-79;

2.Suplente: Matheus de Maria Correia, RG nº 48.XXX.XXX-4, CPF nº 400.XXX.XXX-01.

h) Secretaria Municipal da Administração:

1.Titular: André Ribeiro Dias, RG nº 59.XXX.XXX-X, CPF nº 488.XXX.XXX-19;

2.Suplente: Jorge Luiz Araujo de Oliveira, RG nº 48.XXX.XXX-6, CPF nº 405.XXX.XXX-46.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de organizações representativas escolhidas em fórum próprio:

1. 1º Titular: Nathalia Correia Xavier, RG nº 22.XXX.XXX-1, CPF nº 002.XXX.XXX-02;

2.1º Suplente: Vanessa da Silva Cuim Van Haute, RG nº 32.XXX.XXX-9, CPF nº 218.XXX.XXX-42;

3. 2º Titular: Silvia Maria Gomes, RG nº 26.XXX.XXX-4, CPF nº 202.XXX.XXX-28;

4. 2º Suplente: Solange Madona, RG nº 17.XXX.XXX-4, CPF nº 133.XXX.XXX-70;

5. 3º Titular: Muriele Cristina Candida de Souza, RG nº 46.XXX.XXX-1, CPF nº 408.XXX.XXX-50;

6. 3º Suplente: Deize Cristofolli, RG nº 42.XXX.XXX-8, CPF nº 356.XXX.XXX-20;

7. 4º Titular: Lígia Oliveira de Melo da Silva, RG nº 46.XXX.XXX-2, CPF nº 391.XXX.XXX-16;

8. 4º Suplente: Roseli Ferreira da Silva, RG nº 21.XXX.XXX-4, CPF nº 200.XXX.XXX-02;

9. 5º Titular: Thassia Cristina Esteves Santana, RG nº 42.XXX.XXX-2, CPF nº 324.XXX.XXX-96;

10. 5º Suplente: Beatriz Aparecida Costa Pereira, RG nº 50.XXX.XXX-8, CPF nº 442.XXX.XXX-10;

11. 6º Titular: Regiane Nogueira Secafem, RG nº 42.XXX.XXX-4, CPF nº 363.XXX.XXX-02;

12. 6º Suplente: Fabricio Bracini Diegues, RG nº 24.XXX.XXX-6, CPF nº 257.XXX.XXX-58;

13. 7º Titular: Aline Cassiano, RG nº 42.XXX.XXX-7, CPF nº 351.XXX.XXX-41;

14. 7º Suplente: Odair José Ferreira - RG nº 26.XXX.XXX-3, CPF nº 258.XXX.XXX-55;

15. 8º Titular: Maria Cristina Gratão Fonseca, RG nº 13.XXX.XXX-8, CPF nº 056.XXX.XXX-21;

16. 8º Suplente: Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira, RG nº 40.XXX.XXX-4, CPF nº 368.XXX.XXX-51.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, e compreenderá o período de 24 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2027.

Art. 3º Nos termos do art. 4º, da Lei nº 4.438, de 20 de maio de 2008, a função de membro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante, com "status" de agente público, assegurando prerrogativas como a presunção de idoneidade moral e não será remunerada em qualquer hipótese.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



**Meire Regina de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 675, de 07 de novembro de 2025**

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 269.300,00, autorizado pela Lei 7.206, de 09 de dezembro de 2024)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 269.300,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), destinados a:

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

04 Departamento Técnico Operacional

071 17.512.0046.2.132.0000 Manutenção das atividades do departamento técnico operacional - 269.300,00 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**TOTAL ..... R\$ 269.300,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

004 17.122.0046.2.125.0000 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - 60.000,00 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cível

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

008 17.122.0046.2.125.0000 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - 110.000,00 - 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra OFSS

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO

AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

050 17.512.0049.1.105.0000 Aquisição e Instalação de Hidrômetros - 79.300,00 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

03 Departamento Comercial

058 17.122.0046.2.130.0000 Manutenção das atividades do departamento comercial - 20.000,00 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**TOTAL..... R\$ 269.300,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7.206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Luciano Nucci Passoni**

**Superintendente da SAEV Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 339/2025**

Processo Eletrônico nº 508/2025 Pregão Eletrônico nº 251/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 508/2025**, cujo objeto é aquisição de Enfeites Natalinos diversos para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo



da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** a Chefe de Departamento da Cultura **Marinês da Silva Manhani de Lima**, CPF nº \*\*\*616988\*\* e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Ricardo Morial Pignatari**, CPF nº \*\*\*366938\*\*, Assessor de Gabinete IV.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 341/2025**

Processo Eletrônico nº 509/2025 Pregão Eletrônico nº 252/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 509/2025**, cujo objeto é aquisição de conjuntos educativos e preventivos de saúde bucal, destinados a crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino de Votuporanga-SP, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** a Gestora da Rede Municipal de Ensino Fundamental **Patrícia Cristine Tomé Silva**, CPF nº \*\*\*854848\*\* e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Kelly Cristina Roveda Hebelner**, CPF nº \*\*\*814708\*\*, Gestor da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 342/2025**

Processo Eletrônico nº 535/2025 Pregão Eletrônico nº 268/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 535/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para descompactação, revitalização, manutenção e conservação do gramado da Arena Plínio Marin da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** o servidor **Jhônatas Dias da Silva**, CPF nº \*\*\*428668\*\*, Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Rodrigo Brandão de Freitas**, CPF nº \*\*\*175428\*\*, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 343/2025**

Processo Eletrônico nº 558/2025 Dispensa de Licitação nº 119/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 558/2025**, cujo objeto é contratação EMERGENCIAL de profissional especializado para a realização de Perícia Médica Ocupacional por 06 (seis) meses, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** o Analista do Executivo XVI – Segurança do Trabalho, **Marcelo Martins Andrade**, CPF nº \*\*\*494536\*\*, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Oseias Leonardo da Silva**, CPF nº \*\*\*409329\*\*, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: STEMA PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos para o controle de vetores da Vigilância Ambiental.

Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07 de novembro de 2025, ou seja, até o dia 07 de novembro de 2026.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT		TOTAL
						ANTERIOR	ATUAL	



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	034.001.520	UND	10	Atomizador costal motorizado UBV 4,6 HP, tanque químico de 06 litros, motor Kawazaki (TK065D) alta tecnologia em motor 2 tempos, bocal de atomização para aplicações normais ou UVB, com 5 pontas dosadoras e 1 defletor. Alavanca de controle de agitação. Válvula de descarga Super 4 com acionamento por botão que evita desperdício e contaminação do meio ambiente. Horímetro e Tacômetro digital, para registro das horas trabalhadas e RPM do motor. Garantia 12 meses.	GUARANY	R\$ 3.970,00	R\$ 4.186,62	R\$ 41.862,20
02	001.041.069	UND	8	Pulverizador costal manual de alavanca, com capacidade de 12 litros, com regulador de pressão, gatilho em aço inoxidável e ambidestro, indicador de nível translúcido na lateral, lança de fibra de vidro de 95 cm com bico cone (compatível com modelo Evolution 12 Matabi).	MATABI	R\$ 370,00	R\$ 390,19	R\$ 3.121,52
03	001.041.068	UND	10	Bomba de compressão prévia, capacidade 10 litros, para pulverização e utilização de larvicidas, com válvula de controle de fluxo, tanque translúcido, resistente a pressão e corrosão, com proteção de bico (compatível com IK Vector Control Super 10L).	MATABI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.109,13	R\$ 21.091,30
VALOR TOTAL								R\$ 66.075,52

Pregão Eletrônico nº 130/2024 - Processo nº 271/2024. Assinatura: 07 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 07/11/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025 - PROCESSO Nº 574/2025

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global, para execução de serviços de desinstalação, fornecimento e instalação de sombreadores e toldos para Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA SESSÃO: 27/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 07/11/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2025 - PROCESSO Nº 575/2025

OBJETO: Aquisições de equipamentos para manutenção da Arena Municipal "Plínio Marin" da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 27/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 07/11/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MOCHIUTTI SERVICOS E ASSESSORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para descompactação, revitalização, manutenção e conservação do gramado da Arena Plínio Marin da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.010.258	SER	1	Contratação de empresa especializada para manutenção e revitalização do gramado da Arena Plínio Marin, com fornecimento de mão de obra e máquinas especializadas.	R\$ 34.866,00	R\$ 34.866,00
VALOR TOTAL					R\$	34.866,00

Pregão Eletrônico nº 268/2025 - PROCESSO Nº 535/2025. Valor global: R\$ 34.866,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 088/2025 - Processo nº 576/2025, para Locação de imóvel localizado na Praça Fernando Costa, nº 3355, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as instalações do Cartório Eleitoral. Fundamento legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

LOCADOR: GRAMADAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.475.727/0001-49. VALOR: R\$ 88.322,40

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 07/11/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025 - PROCESSO Nº 557/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos para reinstalação de central de PABX para a Unidade de Transporte em Saúde pertencente a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Votuporanga-SP.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal -



07/11/2025.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 256/2025 - PROCESSO Nº 513/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de fraldas descartáveis infantis para atender as demandas das Secretarias da Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 28/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 07/11/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 61.407.272 FARHAN DANIEL LOPES MARANGON

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de Tábuas, Estacas, Piquetes, Caibrão, Caibro e Palanques para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	3	001.058.932	UND	1.500	Estaca de madeira, medindo: 80cm x 4,5cm x 2,2cm, peso: 150 g, na cor branca, para serviços de Topografia.	MADEIRAS	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
04	4	001.053.372	PC	50	Palanque de madeira 3,00m (18-22 cm) - madeira de eucalipto tratada.	MADEIRAS	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00
05	5	001.058.240	UND	300	Piquete de madeira, medindo: 17cm x 2,5cm 2,5cm, peso: 100 g, na cor branca.	MADEIRAS	R\$ 1,28	R\$ 384,00
08	8	001.054.045	UND	160	Tábua de madeira pinus, largura 80cm x 3m comprimento, 2,5cm de espessura; aparelhada.	MADEIRAS	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL								R\$ 22.834,00

Pregão Eletrônico nº 272/2025 - PROCESSO Nº 541/2025. Valor global: R\$ 22.834,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de novembro 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 07/11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa autorizada a fornecer licença de uso do software Creative Cloud For Teams da Adobe para órgãos públicos pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 044/2024 - PROCESSO Nº 340/2024

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de novembro de 2025, ou seja, até o dia 04 de novembro de 2026, reajustando o valor global de R\$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais) para R\$ 10.724,90 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa).

Dispensa Eletrônica nº 044/2024- Processo 340/2024. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 07/11/2025

.....



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

EDITAL 39/2025 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.			
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
AUTO POSTO BRASIL DE VOTUPORANGA LTDA	AVN BRASIL, 4810 LOTE: 20; QUADRA: 12	14228200	2025
CAIO LEANDRO TOMAZ LTDA	AVN FORTUNATO TARGINO GRANJA, 2248	13831800	2025
CARLOS EDUARDO ARANTES CAVALLERI	RUA MATO GROSSO, 3721	10378000	2025
JHONATAN JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 1853	14002900	2025
LEIDI CESTARI LTDA	AVN DA SAUDADE, 2788 APTO 143	13844700	2025
M A DA COSTA MECANICA	AVN VALE DO SOL, 5033	12931200	2025
M F DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	RUA JOSE VICENTE MAYOR, 1595	12756500	2025
SOLIZA DE PAULA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	RUA PARAIBA, 3726 SALA 01	13895400	2025
SRX BRASIL LTDA	AVN AUGUSTO AP ARROYO MARCHIDR, 3899	13474600	2025
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ANA CLAUDIA TOFOLI	RUA ALEXANDRE PEREIRA, 641	14294400	2025
ASDRUBAL RAFAEL SANCHES YEPEZ	RUA EMILIO NOGUEIRA, 5156	14283600	2025
CLINICA DE PSICOLOGIA DAYANE PEREIRA DE PAULA VITOR LTDA	RUA TIETE, 3041 SALA: 02	14262500	2025
FS PROTESE ODONTOLOGIA ME LTDA	RUA JOSE SANCHES PERES, 3068	14293500	2025
JC ASSESSORIA & AGRO LTDA	RUA AMAZONAS, 3300 SALA: 64; ANDAR: 6	14295400	2025
LUCAS VINICIUS COSTA PAROLINI	RUA DOS CATEQUISTAS, 4533 CASA 1	14284100	2025
LUIZ CLAUDIO DE CAIRES	RUA EDSON LUIZ FALCHI PARRA, 6312	14294300	2025
MARIANA TAYSA GOMES DOS SANTOS LTDA	RUA BENJAMIN CONSTANT, 3065	14293800	2025
MODULAR CASA E DECORAÇÃO LTDA	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 3816 KM 04	14281500	2025
MSC RECREAÇÃO INFANTIL LTDA	RUA CRUCIFIXA TAPARO BERAN - AMELIA BERAN, 1735	13887100	2025
NATALIA MACHADO NEGRINI	RUA VENEZUELA, 4754	14294200	2025
PAULINO SATO E CIA LTDA	RUA ARISTEDES GALLO, 4934	14259800	2025
MULTA DE INFRAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
31 573 372 ELLEN ROSSI	RUA ALAGOAS, 3835	12791800	2025
F N BARBIERI & CIA LTDA	RUA RIO DE JANEIRO, 3476	12992600	2025

Votuporanga, 07 de Novembro de 2025  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATTO  
Secretário Municipal da Fazenda



**EDITAL 27 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

**MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO/CPF</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
Maria Anunciação Pereira Farias 7	Avenida Jose Silva Melo, 1884 - Jardim Paraiso	13474500	2025
Maria Anunciação Pereira Farias 7	Avenida Jose Silva Melo, 1884 - Jardim Paraiso	13474500	2025
Maria Anunciação Pereira Farias 7	Avenida Jose Silva Melo, 1884 - Jardim Paraiso	13474500	2025
MR da Silva Louredo	Rua Valdemar Alves Felicio, 817 - Parque Vida Nova Votuporanga III	12768600	2025

Votuporanga, 10 de novembro de 2025

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

fls. 34



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE VOTUPORANGA  
FORO DE VOTUPORANGA  
1ª VARA CÍVEL

Rua Espírito Santo, 2497, Cia Melhoramentos - CEP 15501-221, Fone:  
(17) 3421-5866, Votuporanga-SP - E-mail: votupor1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Processo Digital nº: **0005156-43.2025.8.26.0664**  
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**  
Exequente: **Município de Votuporanga**  
Executado: **João Pedro Rodrigues de Oliveira e outro**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 0005156-43.2025.8.26.0664**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr(a). REINALDO MOURA DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos **JOÃO PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG [REDACTED], CPF [REDACTED] e **DANUBIA FERREIRA DE BARROS**, [REDACTED] 64, CP [REDACTED] que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Município de Votuporanga**. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R\$ 4.355,78 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 31 de outubro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

502432 - Edital - Intimação do Devedor - Cumprimento de Sentença - NOVO CPC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REINALDO MOURA DE SOUZA, liberado nos autos em 04/11/2025 às 09:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005156-43.2025.8.26.0664 e código yRbY7Hxd.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Administrativos**

**Portaria**

**PORTARIA N.º 2459/2025**

*Designa os servidores **CAMILA ESTEVES DA SILVA e BRUNA QUARESIMA NOVAES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**LUCIANO NUCCI PASSONI**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **CAMILA ESTEVES DA SILVA**, Chefe do Departamento de Meio Ambiente, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 382.xxx.xxx-25, como GESTORA e, **BRUNA QUARESIMA NOVAES**, Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 408.xxx.xxx-09, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 54/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2025 - Processo Administrativo nº 86/2025, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão de obra eventual para triagem e carregamento de pneus inservíveis, armazenados temporariamente na unidade do Ecoponto de Pneus da Saev Ambiental, durante o período de 12 (doze) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 07 de novembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2025**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** OPALINA AMBIENTAL LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão de obra eventual para triagem e carregamento de pneus inservíveis, armazenados temporariamente na unidade do Ecoponto de Pneus da Saev Ambiental.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de novembro de 2025.

**VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 44.999,64 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, e sessenta e quatro centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 47/2025 - Processo nº 86/2025.

Votuporanga, 07 de novembro de 2025

**Luciano Nucci Passoni**

Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 033/2025 - PROCESSO FEV Nº 049/2025**

Objeto: Prestação de serviços de decoração, onde serão realizadas as solenidades de Colação de Grau dos discentes dos Cursos de graduação do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV e Formatura dos discentes do Colégio UNIFEV, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, alimentação, hospedagens, transporte e outros necessários a perfeita execução dos serviços, conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I e Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 033/2025 e seus Anexos.

A Fundação Educacional de Votuporanga torna público que foi interposto recurso pela licitante LC Serviços e Comércio Ltda no processo de pregão eletrônico em epígrafe, conforme artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, com efeito suspensivo, sendo que as razões recursais estão à disposição dos interessados para consulta pelo site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (Institucional >> Jurídico >> Licitações).

Votuporanga, 10 de novembro de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Marília Davanço Moretto**

Agente de Contratação

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 032/2025 - PROCESSO FEV Nº 047/2025**

**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**COMUNICAMOS** que está suspenso, por prazo indeterminado, para análise de impugnação, o Edital de Pregão Eletrônico FEV Nº 032/2025 - Processo FEV Nº 047/2025, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento e plantio de grama tipo batatais e grama tipo esmeralda**, a único exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses,



podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações mínimas constantes no Edital e seus anexos. Os novos avisos e andamentos do processo licitatório serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Jurídico/Licitações) ou na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Votuporanga, 07 de novembro de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.  
CEP: 15503-452  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br